



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2023/CPL

PROCESSO Nº	33.764/2022-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	139/2022-CPL/PMM
TIPO:	Menor Preço por Item
MODO DE DISPUTA:	Aberto/Fechado
OBJETO:	Registro de Preços para eventual aquisição de objetos permanentes de escritório e eletrodomésticos para atender a Secretaria Municipal de Agricultura - SEAGRI.
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, ordenadora de despesa da Secretaria Municipal de Agricultura - SEAGRI.
UASG:	925213

O Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob Nº 27.993.108/0001-89, com sede administrativa à Folha 26 Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota – 2º piso, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.509-060, devidamente representado por seu Secretário Municipal de Administração, Sr. José Nilton de Medeiros, brasileiro, casado, portador do CPF nº 287.965.354-15, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado **COMPROMITENTE** e de outro lado à empresa **PONTO INFO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **08.255.726/0001-87**, com sede estabelecida na Folha 32 Quadra 11 Lote 01A, Bairro Nova Marabá, Marabá/PA, CEP: 68.508-110, fone (94) 3323-5999 / 99132-1505, e-mail: raquel_wr@hotmail.com, doravante denominada **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, representada neste ato pela Sra. Raquel de Oliveira Miranda, brasileira, empresária, portadora do CPF Nº 319.589.071-20 e do RG Nº 1482990 2ª Via PC/GO, residente e domiciliada à Folha 32 Quadra 19 Lote 06, Edifício Carajás apto 304, Bairro Nova Marabá, na cidade de Marabá/PA, vencedora dos respectivos itens abaixo, da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

PONTO INFO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ nº 08.255.726/0001-87

VALOR: R\$ 6.845,00 (Seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).

Nº	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QDE	MÉDIA	VALOR TOTAL
6	Cadeira com base giratória, tipo digitador; Assento e encosto moldado anatomicamente, com curvatura na parte frontal de assento e anatômica no encosto; Assento e encosto com espuma injetada anatomicamente, espessura mínima de 50mm; Com apoio de braços reguláveis na cor da estrutura da cadeira, regulagem da altura através de botão; Regulagem de altura da cadeira a gás - Sistema Back System; Estrutura da cadeira na cor preta, revestimento em couro sintético na cor preta; Base giratória com 5 hastes. Espaldar médio. Marca: FRISOKAR Fabricante: FRISOKAR Modelo / Versão: K3294SCUON411685338717L01A10	Unid	10	R\$ 599,00	R\$ 5.990,00



10	Microondas com painel integrado 31L Marca: MIDEA Fabricante: MIDEA Modelo / Versão: MXSA355	Unid	1	R\$ 855,00	R\$ 855,00
----	---	------	---	------------	------------

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 139/2022-CPL/PMM**;
- 4 **A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;**
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõe o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 **A Secretaria Municipal de Agricultura - SEAGRI é o Órgão Gestor da presente Ata, não havendo órgãos participantes;**
- 11 Ficam designados para representar o Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epígrafe, ou outros servidores posteriormente designados, a servidora: **Rita de Cassia Herenio de Sousa** – Coordenadora II;
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão pagas com recursos financeiros do **CONTRATANTE**, oriundos do **Erário Municipal**, com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 139/2022-CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 13/2021 e suas alterações;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 **Não há outros órgãos participantes nesta Ata de Registro de Preços.**
- 16 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta



e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.

16.1 O estudo que trata o item 16, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá.

- 17 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
- 18 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 19 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

**JOSE NILTON
DE
MEDEIROS:287**

Assinado de forma
digital por JOSE NILTON
DE
MEDEIROS:28796535415
Dados: 2023.02.23

96535415 Secretária Municipal de Administração -

SEMAD

COMPROMITENTE

PONTO INFO
COMERCIO E SERVICOS
DE INFORMATICA
LTD:08255726000187

Assinado de forma digital por PONTO INFO
COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA
LTD:08255726000187
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=MARABÁ,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,
ou=23917962000105, ou=videoconferencia,
cn=PONTO INFO COMERCIO E SERVICOS DE
INFORMATICA LTD:08255726000187
Dados: 2023.02.15 17:17:51 -03'00'

PONTO INFO COMERCIO E SERVICOS DE
INFORMATICA LTDA

CNPJ nº 08.255.726/0001-87

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2023/CPL

PROCESSO Nº	33.764/2022-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	139/2022-CPL/PMM
TIPO:	Menor Preço por Item
MODO DE DISPUTA:	Aberto/Fechado
OBJETO:	Registro de Preços para eventual aquisição de objetos permanentes de escritório e eletrodomésticos para atender a Secretaria Municipal de Agricultura - SEAGRI.
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, ordenadora de despesa da Secretaria Municipal de Agricultura - SEAGRI.
UASG:	925213

O Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob Nº 27.993.108/0001-89, com sede administrativa à Folha 26 Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota – 2º piso, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.509-060, devidamente representado por seu Secretário Municipal de Administração, Sr. José Nilton de Medeiros, brasileiro, casado, portador do CPF nº 287.965.354-15, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado **COMPROMITENTE** e de outro lado à empresa **AUGUSTU S INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **10.433.143/0001-40**, com sede estabelecida na Rua Lauro Sodré, nº 1098, São José, Tucuruí/PA, CEP: 68.456-000, fone (94) 3778-8744 / 3787-1057 / 99192-2153, e-mail: jorgetuc@gmail.com, doravante denominada **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, representada neste ato pela Sra. Vilma Vieira de Oliveira, brasileira, empresária, portadora do CPF Nº 829.214.312-20 e do RG Nº 5160456 SSP/PA, vencedora dos respectivos itens abaixo, da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

AUGUSTU S INFORMATICA LTDA

CNPJ nº 10.433.143/0001-40

VALOR: R\$ 16.932,02 (Dezesseis mil, novecentos e trinta e dois reais e dois centavos).

Nº	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	Cadeira com base giratória e reclinável, tipo presidente; assento e encosto moldado anatomicamente, com curvatura na parte frontal do assento e anatômica no encosto; Assento e encosto com espuma injetada anatomicamente, espessura mínima de 50mm, densidade mínima de 33kg/m; Com apoio de braços reguláveis na cor da estrutura da cadeira, regulagem da altura através de botão; Regulagem de altura e encosto da cadeira a gás sistema Back System; estrutura da cadeira na cor preta, revestimento em couro sintético na cor preta; Base giratória com 5 hastes. Espaldar alto. Marca: NOBRE Fabricante: NOBRE Modelo / Versão: P-001	Unid	5	R\$ 643,08	R\$ 3.215,40
9	FOGÃO 5B COOKTOP MESA VIDRO Marca: PHILCO Fabricante: PHILCO	Unid	1	R\$ 624,90	R\$ 624,90



	Modelo / Versão: 5B				
13	Computador completo i5 8GB ssd 240GB Hdmi Windows 10 Placa Mãe - Chipset: Intel - Conexões: 6x Usb 2.0, 1x Entrada para fone de ouvido, 1x Entrada para microfone, 1x Hdmi, 1x Rj-45, 1x Vga - Áudio: HD de alta definição 5.1 canais - Rede: lan Gigabit 10/100. Processador - Modelo: Core i5 Memória - Capacidade: 8GB - DDR3 Armazenamento - Tipo: ssd - Capacidade: 240GB Gabinete - Tipo: Torre - Cor: Preto - Conexões: 2x USB e 2x áudio - Fonte: Bivolt Manual Sistema Operacional Windows 10 Conteúdo da embalagem: 1 Cpu, 1 cabo fonte. MONITOR 23.8" Marca: BRAZIL-PC Fabricante: BRAZIL-PC Modelo / Versão: DESKTOP-BPC/I5- 2600/H61/8GB - 2X4 - DDR3/SSD-240GB	Unid	4	R\$ 2.403,00	R\$ 9.612,00
14	Frigobar, 120 a 122 litros, com congelador, prateleiras deslizantes e removíveis, gaveta ou cesto para legumes, porta reversível, pés niveladores frontais, certificado com selo PROCEL classe a, 110v. Marca: MIDEA Fabricante: MIDEA Modelo / Versão: MRC12	Unid	2	R\$ 1.739,86	R\$ 3.479,72

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 139/2022-CPL/PMM**;
- 4 **A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;**
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;



- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 A **Secretaria Municipal de Agricultura - SEAGRI** é o Órgão Gestor da presente Ata, não havendo órgãos participantes;
- 11 Ficam designados para representar o Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epígrafe, ou outros servidores posteriormente designados, a servidora: **Rita de Cassia Herenio de Sousa** – Coordenadora II;
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão pagas com recursos financeiros do **CONTRATANTE**, oriundos do **Erário Municipal**, com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 139/2022-CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 13/2021 e suas alterações;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 **Não há outros órgãos participantes nesta Ata de Registro de Preços.**
- 16 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.

16.1 O estudo que trata o item 16, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá.

- 17 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
- 18 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 19 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

JOSE NILTON DE MEDEIROS:28796535415
Assinado de forma digital por JOSE NILTON DE MEDEIROS:28796535415
Dados: 2023.02.23 16:25:48 -03'00'

Secretaria Municipal de Administração -

SEMAD

COMPROMITENTE

AUGUSTU S INFORMATICA LTDA:10433143000140
Assinado de forma digital por AUGUSTU S INFORMATICA LTDA:10433143000140
Dados: 2023.02.15 16:09:39 -03'00'

AUGUSTU S INFORMATICA LTDA

CNPJ nº 10.433.143/0001-40

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2023/CPL

PROCESSO Nº	33.764/2022-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	139/2022-CPL/PMM
TIPO:	Menor Preço por Item
MODO DE DISPUTA:	Aberto/Fechado
OBJETO:	Registro de Preços para eventual aquisição de objetos permanentes de escritório e eletrodomésticos para atender a Secretaria Municipal de Agricultura - SEAGRI.
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, ordenadora de despesa da Secretaria Municipal de Agricultura - SEAGRI.
UASG:	925213

O Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob Nº 27.993.108/0001-89, com sede administrativa à Folha 26 Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota – 2º piso, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.509-060, devidamente representado por seu Secretário Municipal de Administração, Sr. José Nilton de Medeiros, brasileiro, casado, portador do CPF nº 287.965.354-15, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado **COMPROMITENTE** e de outro lado à empresa **CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **11.855.692/0001-76**, com sede estabelecida na Rua 5, Chacarã 116 Lote 1-E, Loja 03 Edifício Vogue, Bairro Setor Habitacional Vicente Pires, Brasília/DF, CEP: 72.006-180, fone (61) 3032-5533 / (61) 99381-8930, e-mail: licita@cromatecnologia.com.br / licitacao@cromatecnologia.com.br, doravante denominada **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, representada neste ato pelo Sr. Roberto Moreira Soares da Silva, brasileiro, representante legal, portador do CPF Nº 126.296.988-31 e do RG Nº 167234924 SSP/SP, , vencedor dos respectivos itens abaixo, da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 11.855.692/0001-76

VALOR: R\$ 2.168,00 (Dois mil, e cento e sessenta e oito reais).

Nº	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA ECO TANQUE Marca: hp Fabricante: HP Modelo / Versão: MULTIFUNCIONAL HP TANQUE DE TINTA HP 416	Unid	2	R\$ 1.084,00	R\$ 2.168,00

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;



- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 139/2022-CPL/PMM**;
- 4 **A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;**
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõe o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 **A Secretaria Municipal de Agricultura - SEAGRI é o Órgão Gestor da presente Ata, não havendo órgãos participantes;**
- 11 Ficam designados para representar o Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epígrafe, ou outros servidores posteriormente designados, a servidora: **Rita de Cassia Herenio de Sousa** – Coordenadora II;
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão pagas com recursos financeiros do **CONTRATANTE**, oriundos do **Erário Municipal**, com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 139/2022-CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 13/2021 e suas alterações;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 **Não há outros órgãos participantes nesta Ata de Registro de Preços.**
- 16 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante



prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.

16.1 O estudo que trata o item 16, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá.

- 17 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
- 18 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 19 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

JOSE NILTON DE
MEDEIROS:2879
6535415

Assinado de forma
digital por JOSE NILTON
DE
MEDEIROS:28796535415
Dados: 2023.02.23
16:23:56 -03'00'

Secretaria Municipal de Administração -
SEMAD
COMPROMITENTE



CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS
LTDA
CNPJ nº 11.855.692/0001-76
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova
 Marabá, CEP: 68.509-060. Edifício Ernesto Frota. Marabá-PA
 Fone (94) 3322-1646. E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2023/CPL

PROCESSO Nº	33.764/2022-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	139/2022-CPL/PMM
TIPO:	Menor Preço por Item
MODO DE DISPUTA:	Aberto/Fechado
OBJETO:	Registro de Preços para eventual aquisição de objetos permanentes de escritório e eletrodomésticos para atender a Secretaria Municipal de Agricultura - SEAGRI.
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, ordenadora de despesa da Secretaria Municipal de Agricultura - SEAGRI.
UASG:	925213

O Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob Nº 27.993.108/0001-89, com sede administrativa à Folha 26 Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota – 2º piso, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.509-060, devidamente representado por seu Secretário Municipal de Administração, Sr. José Nilton de Medeiros, brasileiro, casado, portador do CPF nº 287.965.354-15, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado **COMPROMITENTE** e de outro lado à empresa **P G LIMA COM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **23.493.764/0001-61**, com sede estabelecida na Al. das Mangueiras, nº 33, bairro lanetama, CEP: 68.745-000 Castanhal/PA, fone: Telefone: (91) 3721-3037 / 99211-1832, e-mail: pglima.lic@gmail.com / pglima1@outlook.com, doravante denominada **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, representada neste ato pela Sra. Polyana Gripp Lima, brasileira, empresária, portadora do CPF Nº 766.809.592-68 e do RG Nº 4203112 SSP/PA, residente e domiciliada à Rua João Balbi, Edifício Turmalina, nº 1245, bairro Nazaré, na cidade de Belém-PA, vencedora da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

P G LIMA COM LTDA

CNPJ sob nº 23.493.764/0001-61

VALOR TOTAL: R\$ 9.217,65 (Nove mil, duzentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos).

Nº	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Central de ar de 12.000 btu's, tipo a, modelo split high wall, ciclo frio, filtro de ar anti-bactéria, vazão de ar mínimo 500m3/h, com controle remoto termostato digital, funções sleep e swing, cor branca, 220v Marca: CONSUL Fabricante: WHIRLPOOL DO BRASIL Modelo / Versão: CBN12CBBNA/ CBO12CBBNA	Unid	5	R\$ 1.843,53	R\$ 9.217,65

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 139/2022-CPL/PMM**;



- 4 **A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;**
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõe o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 **A Secretaria Municipal de Agricultura - SEAGRI é o Órgão Gestor da presente Ata, não havendo órgãos participantes;**
- 11 Ficam designados para representar o Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epígrafe, ou outros servidores posteriormente designados, a servidora: **Rita de Cassia Herenio de Sousa** – Coordenadora II;
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão pagas com recursos financeiros do **CONTRATANTE**, oriundos do **Erário Municipal**, com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 139/2022-CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 13/2021 e suas alterações;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 **Não há outros órgãos participantes nesta Ata de Registro de Preços.**
- 16 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova
 Marabá, CEP: 68.509-060. Edifício Ernesto Frota. Marabá-PA
 Fone (94) 3322-1646. E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



16.1 O estudo que trata o item 16, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá.

- 17 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
- 18 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 19 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

JOSE NILTON DE MEDEIROS:28796535415
 Assinado de forma digital por JOSE NILTON DE MEDEIROS:28796535415
 Dados: 2023.02.23 16:28:51 -03'00'

Secretaria Municipal de Administração -
 SEMAD
COMPROMITENTE

P G LIMA COM EIRELI:23493764000161
 Assinado de forma digital por P G LIMA COM EIRELI:23493764000161
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=CASTANHAL, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=23917962000105, ou=presencial, cn=P G LIMA COM EIRELI:23493764000161
 Dados: 2023.02.15 16:31:58 -03'00'

P G LIMA COM LTDA
 CNPJ sob nº 23.493.764/0001-61
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2023/CPL

PROCESSO Nº	33.764/2022-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	139/2022-CPL/PMM
TIPO:	Menor Preço por Item
MODO DE DISPUTA:	Aberto/Fechado
OBJETO:	Registro de Preços para eventual aquisição de objetos permanentes de escritório e eletrodomésticos para atender a Secretaria Municipal de Agricultura - SEAGRI.
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, ordenadora de despesa da Secretaria Municipal de Agricultura - SEAGRI.
UASG:	925213

O Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob Nº 27.993.108/0001-89, com sede administrativa à Folha 26 Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota – 2º piso, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.509-060, devidamente representado por seu Secretário Municipal de Administração, Sr. José Nilton de Medeiros, brasileiro, casado, portador do CPF nº 287.965.354-15, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado **COMPROMITENTE** e de outro lado à empresa **INTERBRASIL COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **46.036.096/0001-49**, com sede estabelecida na Travessa Humaitá, nº 2233, 1º Andar, Sala 101, Cep: 66.093-047, Bairro do Marco, Belém/PA Fone: (91) 98204-9493, 98175-4991, e-mail: interbr.comercial@gmail.com, doravante denominada **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, representada neste ato pela sua sócia Administradora Yasmin Pipolos Melo da Costa, CPF: 015.578.472-23, RG: 6258159 PC/PA, vencedor dos respectivos itens abaixo, da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

INTERBRASIL COMERCIAL LTDA

CNPJ nº 46.036.096/0001-49

VALOR: R\$ 1.978,60 (Hum mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).

Nº	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	NO-BREAK 600VA BIVOLT Marca: RAGTECH Fabricante: RAGTECH Modelo / Versão: SAVE HOME, STD - 4114	Unid	5	R\$ 395,72	R\$ 1.978,60

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 139/2022-CPL/PMM**;



- 4 **A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;**
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõe o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 **A Secretaria Municipal de Agricultura - SEAGRI é o Órgão Gestor da presente Ata, não havendo órgãos participantes;**
- 11 Ficam designados para representar o Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epígrafe, ou outros servidores posteriormente designados, a servidora: **Rita de Cassia Herenio de Sousa** – Coordenadora II;
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão pagas com recursos financeiros do **CONTRATANTE**, oriundos do **Erário Municipal**, com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 139/2022-CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 13/2021 e suas alterações;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 **Não há outros órgãos participantes nesta Ata de Registro de Preços.**
- 16 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o



ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.

16.1 O estudo que trata o item 16, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá.

- 17 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
- 18 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 19 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014)

JOSE NILTON
DE
MEDEIROS:2
8796535415
Assinado de forma digital por JOSE NILTON DE MEDEIROS:28796535415
Dados: 2023.02.23 16:24:46 -03'00'

Secretaria Municipal de Administração -

SEMAD

COMPROMITENTE

INTERBRASIL
COMERCIAL
LTDA:46036096000149

Assinado de forma digital por INTERBRASIL COMERCIAL LTDA:46036096000149

INTERBRASIL COMERCIAL LTDA

CNPJ sob nº 46.036.096/0001-49

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2023/CPL

PROCESSO Nº	33.764/2022-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	139/2022-CPL/PMM
TIPO:	Menor Preço por Item
MODO DE DISPUTA:	Aberto/Fechado
OBJETO:	Registro de Preços para eventual aquisição de objetos permanentes de escritório e eletrodomésticos para atender a Secretaria Municipal de Agricultura - SEAGRI.
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, ordenadora de despesa da Secretaria Municipal de Agricultura - SEAGRI.
UASG:	925213

O Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob Nº 27.993.108/0001-89, com sede administrativa à Folha 26 Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota – 2º piso, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.509-060, devidamente representado por seu Secretário Municipal de Administração, Sr. José Nilton de Medeiros, brasileiro, casado, portador do CPF nº 287.965.354-15, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado **COMPROMITENTE** e de outro lado à empresa **AC COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.221.464/0001-29**, com sede estabelecida na Av. Júlio D. de Campos, nº 7300, SL 02, JD. Dos Estados, Várzea Grande/MT Cep: 78.158-207-VG/MT, fone: (65) 998123-0072 e (65) 99900-3938, E-mail: acomercio4@gmail.com, doravante denominada **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, representada neste ato pelo Sr. Álvaro José Camargo da Silva, CPF: 033.770.521-60, vencedor dos respectivos itens abaixo, da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

AC COMERCIO LTDA,

CNPJ sob nº 46.221.464/0001-29

VALOR: R\$ 12.748,00 (Doze mil, setecentos e quarenta e oito reais).

Nº	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	INTEL CORE I5 9400/ 8GB / SSD240GB/ TECLADO E MOUSE Marca: AC PC Fabricante: AC PC Modelo / Versão: GOV-CORE I5 10400	Unid	4	R\$ 2.378,00	R\$ 9.512,00
5	i3-10100/H510/8GB/SSD256/MOU+TEC/ Marca: AC PC Fabricante: AC PC Modelo / Versão: GOV-CORE I3 10400	Unid	2	R\$ 1.618,00	R\$ 3.236,00

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;



- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 139/2022-CPL/PMM**;
- 4 **A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;**
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõe o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 **A Secretaria Municipal de Agricultura - SEAGRI é o Órgão Gestor da presente Ata, não havendo órgãos participantes;**
- 11 Ficam designados para representar o Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epígrafe, ou outros servidores posteriormente designados, a servidora: **Rita de Cassia Herenio de Sousa** – Coordenadora II;
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão pagas com recursos financeiros do **CONTRATANTE**, oriundos do **Erário Municipal**, com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 139/2022-CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 13/2021 e suas alterações;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 **Não há outros órgãos participantes nesta Ata de Registro de Preços.**
- 16 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante



prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.

16.1 O estudo que trata o item 16, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá.

- 17 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
- 18 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 19 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

JOSE NILTON
DE
MEDEIROS:28
796535415

Assinado de forma digital por JOSE
NILTON DE MEDEIROS:28796535415
Dados: 2023.02.23 16:30:05 -03'00'

Secretaria Municipal de Administração -
SEMAD
COMPROMITENTE

AC COMERCIO
LTDA:4622146
4000129

Assinado de forma
digital por AC
COMERCIO
LTDA:46221464000129
Dados: 2023.02.16
08:32:32 -04'00'

AC COMERCIO LTDA,
CNPJ sob nº 46.221.464/0001-29
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2023/CPL

PROCESSO Nº	33.764/2022-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	139/2022-CPL/PMM
TIPO:	Menor Preço por Item
MODO DE DISPUTA:	Aberto/Fechado
OBJETO:	Registro de Preços para eventual aquisição de objetos permanentes de escritório e eletrodomésticos para atender a Secretaria Municipal de Agricultura - SEAGRI.
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, ordenadora de despesa da Secretaria Municipal de Agricultura - SEAGRI.
UASG:	925213

O Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob Nº 27.993.108/0001-89, com sede administrativa à Folha 26 Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota – 2º piso, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.509-060, devidamente representado por seu Secretário Municipal de Administração, Sr. José Nilton de Medeiros, brasileiro, casado, portador do CPF nº 287.965.354-15, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado **COMPROMITENTE** e de outro lado à empresa **FF SOUZA PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 47.168.542/0001-31, com sede estabelecida na Rua Timburé Qd. 73 Lt.18 nº 140, Santa Genoveva, Goiânia/GO, Cep: 74.670-340, Fone: (62) 3642-2638, e-mail: ffsouzaproductos@gmail.com, doravante denominada **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, representada neste ato pelo Sr. Fernando Ferreira de Souza, CPF:013.643.721-42, RG: 5575014/SSP/GO vencedor dos respectivos itens abaixo, da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

FF SOUZA PRODUTOS LTDA

CNPJ nº 47.168.542/0001-31

VALOR: R\$ 11.065,78 (Onze mil, sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Nº	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Central de ar de 18.000 btu's, tipo a, modelo split high wall, ciclo frio, filtro de ar anti-bactéria, vazão de ar mínimo 700m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções sleep e swing, cor branca, 220v Marca: CONSUL Fabricante: CONSUL Modelo / Versão: cbn18-cbo18	Unid	2	R\$ 2.337,50	R\$ 4.675,00
8	Refrigerador 2 portas, no mínimo 360 litros, degelo manual, prateleiras reguláveis e removíveis, gavetão para legumes em material resistente Marca: ELECTROLUX Fabricante: ELECTROLUX Modelo / Versão: dfn41	Unid	2	R\$ 3.195,39	R\$ 6.390,78

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;



- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 139/2022-CPL/PMM**;
- 4 **A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;**
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõe o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 **A Secretaria Municipal de Agricultura - SEAGRI é o Órgão Gestor da presente Ata, não havendo órgãos participantes;**
- 11 Ficam designados para representar o Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epígrafe, ou outros servidores posteriormente designados, a servidora: **Rita de Cassia Herenio de Sousa – Coordenadora II**;
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão pagas com recursos financeiros do **CONTRATANTE**, oriundos do **Erário Municipal**, com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 139/2022-CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 13/2021 e suas alterações;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 **Não há outros órgãos participantes nesta Ata de Registro de Preços.**
- 16 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.



- 16.1 O estudo que trata o item 16, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá.
- 17 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
- 18 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 19 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

JOSE NILTON DE MEDEIROS:28796535415
Assinado de forma digital
por JOSE NILTON DE
MEDEIROS:28796535415
Dados: 2023.02.23
16:31:11 -03'00'

FERNANDO FERREIRA DE SOUZA:01364372142
Assinado de forma digital por
FERNANDO FERREIRA DE
SOUZA:01364372142
Dados: 2023.02.16 09:27:38 -03'00'

Secretaria Municipal de Administração -
SEMAD
COMPROMITENTE

FF SOUZA PRODUTOS LTDA
CNPJ nº 47.168.542/0001-31
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR